



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.426 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 4.392 de 08 de julho de 2010, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 019/2023)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e ampliadas as seguintes vagas na Lei Municipal nº 4.392 de 08 de julho de 2010:

I – 100 vagas de Agente Escolar;
II – 50 vagas de Auxiliar de Atividades Escolares;
III – 200 vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional;

IV – 20 vagas de Auxiliar de Secretaria;
V – 200 vagas de Cozinheiro Escolar;
VI – 10 vagas de Motorista de Transporte Escolar;
VII – 500 vagas de Professor de Educação Básica 30H;
VIII – 50 vagas de Professor de Educação Básica II;
IX – 230 vagas de Professor de Educação Básica Adjunto;
X – 20 vagas de Enfermeiro;
XI – 05 vagas de Médico Clínico Geral 10 horas;
XII – 10 vagas de Médico Pediatra 10 horas;
XIII – 10 vagas de Enfermeiro Plantonista;
XIV – 02 vagas de Médico Neurologista 10 horas;
XV – 05 vagas de Técnico em Enfermagem;
XVI – 05 vagas de Fisioterapeuta;
XVII – 05 vagas de Técnico em Enfermagem;
XVIII – 10 vagas de Médico Psiquiatra 20 horas;
XIX – 05 vagas de Agente de Combate às Endemias;
XX – 20 vagas de Agente de Segurança Escolar.

Parágrafo único. Fica estabelecido o salário base do cargo de Professor de Educação Básica Adjunto 30 (trinta) horas, em R\$ 3.135,94 (três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referência P3, e são abrangidos por esta Lei os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e os estabilizados conforme art. 19 da ADCT da Constituição Federal.

Art. 2º. O Anexo desta lei fica fazendo parte da Tabela 1 do Anexo XXI da Lei Municipal nº 4.392/2010.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 20 de março de 2023, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Anexo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUNTO (30 HORAS)							
Referência	Níveis	PADRÃO					
		0 a 4 a e 11m	5 a 9 a e 11m	10 a 14 a e 11m	15 a 19 a e 11m	20 a 24 a e 11m	25 a 30 anos
		1	2	3	4	5	6
P3	A	3.135,94	3.230,02	3.326,92	3.426,73	3.529,53	3.635,41
	B	3.198,66	3.294,62	3.393,46	3.495,26	3.600,12	3.708,12
	C	3.262,63	3.360,51	3.461,33	3.565,17	3.672,12	3.782,28
	D	3.327,88	3.427,72	3.530,55	3.636,47	3.745,56	3.857,93
	E	3.394,44	3.496,28	3.601,16	3.709,20	3.820,47	3.935,09
	F	3.462,33	3.566,20	3.673,19	3.783,38	3.896,88	4.013,79
	G	3.531,58	3.637,53	3.746,65	3.859,05	3.974,82	4.094,07
	H	3.602,21	3.710,28	3.821,58	3.936,23	4.054,32	4.175,95
	I	3.674,25	3.784,48	3.898,02	4.014,96	4.135,40	4.259,47
	J	3.747,74	3.860,17	3.975,98	4.095,26	4.218,11	4.344,66
	K	3.822,69	3.937,37	4.055,50	4.177,16	4.302,48	4.431,55
	L	3.899,15	4.016,12	4.136,61	4.260,70	4.388,52	4.520,18
	M	3.977,13	4.096,44	4.219,34	4.345,92	4.476,30	4.610,58
	N	4.056,67	4.178,37	4.303,72	4.432,84	4.565,82	4.702,80
	O	4.137,81	4.261,94	4.389,80	4.521,49	4.657,14	4.796,85
	P	4.220,56	4.347,18	4.477,59	4.611,92	4.750,28	4.892,79
	Q	4.304,97	4.434,12	4.567,15	4.704,16	4.845,29	4.990,64
	R	4.391,07	4.522,81	4.658,49	4.798,24	4.942,19	5.090,46
	S	4.478,89	4.613,26	4.751,66	4.894,21	5.041,04	5.192,27
	T	4.568,47	4.705,53	4.846,69	4.992,09	5.141,86	5.296,11
U	4.659,84	4.799,64	4.943,63	5.091,94	5.244,69	5.402,03	
V	4.753,04	4.895,63	5.042,50	5.193,77	5.349,59	5.510,07	
W	4.848,10	4.993,54	5.143,35	5.297,65	5.456,58	5.620,28	
X	4.945,06	5.093,41	5.246,22	5.403,60	5.565,71	5.732,68	
Y	5.043,96	5.195,28	5.351,14	5.511,67	5.677,02	5.847,34	